

-----**ATA N.º 16/2016**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 1 DE AGOSTO DE 2016:** -----

----- No dia um de Agosto do ano dois mil e dezasseis, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. Estiveram ainda presentes na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, as Senhoras Vereadoras Arminda de Oliveira Martins, Marlene Isabel Duarte Lopes e o Senhor Vereador José Carlos Calhoa Morais. -- Os Senhores Vereadores, Gonçalo Nuno Vigário Santos Louzada e João José Seabra Pereira, estiveram ausentes, tendo as respetivas faltas sido consideradas justificadas. -----

----- Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. Esteve também presente a Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, a Técnica Superior Susana Cabral. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao período de Antes da Ordem do Dia: -----

O Senhor Presidente interveio para felicitar a organização do Campeonato do Mundo de Orientação em BTT, tendo ainda referido que o evento teve um impacto muito positivo na economia local. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 15, da reunião ordinária de 18/07/2016, após se ter procedido à sua leitura. -----

2. TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO NORTE - DECISÃO DO RECURSO DE ALCIDES BRANCO & Cª, S.A.: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Acórdão do Tribunal Central Administrativo do Norte, que negou provimento ao recurso apresentado pela Massa Insolvente Alcides Branco & Cª. S.A., mantendo válida a decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro. -----

3. CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DE SARGENTO-MOR – PEDIDO DE APOIO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio de 2.500,00€, para apoio das obras da Sede do Centro Recreativo e Cultural de Sargento-Mor. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

4. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAMPILHOSA – PEDIDO DE APOIO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio de 2.000,00€, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa, para apoio à execução do monumento de homenagem ao Bombeiro. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

5. GRUPO CÉNICO E RECREATIVO SANTA CRISTINA – PEDIDO DE APOIO: ---

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio de 2.500,00€, para apoio das obras e aquisição de equipamentos, para a Sede do Grupo Cénico e Recreativo Santa Cristina. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

6. LUÍS NOGUEIRA – PEDIDO DE APOIO: -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado por Luís Nogueira, para participação no Campeonato do Mundo de Pesca Desportiva de Rio, e deliberou, por unanimidade, informar que não é possível atribuir

qualquer apoio visto que a dotação orçamental anual destinada a este tipo de apoios se encontra já esgotada. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

7. APPACDM ANADIA – PEDIDO DE APOIO: -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado pela APPACDM Anadia, para a dinamização de uma colónia de férias aos utentes e deliberou, por unanimidade, aprovar a intenção de atribuir um subsídio no valor de 200,00€. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

8. ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTOS DO ESTATUTO/2015: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório de Avaliação do Cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição/2015 e deliberou, por unanimidade remeter à Assembleia Municipal. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

A Senhora Vereadora Marlene Lopes pediu a palavra, para referir que a oposição tem sido prejudicada, relativamente à receção da ordem do dia para as reuniões da Câmara Municipal, pois os documentos anteriormente eram enviados à quinta-feira e ultimamente têm sido enviados à sexta-feira, ao final do dia, o que dá pouco tempo à oposição para a análise dos documentos. -----

O Senhor Presidente referiu que muitas vezes são apresentados assuntos urgentes, que necessitam de aprovação por parte da Câmara Municipal. -----

9. PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE 24 TÉCNICOS SUPERIORES PARA OCUPAÇÃO DE 24 POSTOS DE TRABALHOS DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA PARA LECIONAR AS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – PROPOSTA N.º 21/2016: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 21/2016-----

PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE 24 TÉCNICOS SUPERIORES PARA OCUPAÇÃO DE 24 POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA PARA LECIONAR AS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR -----

CONSIDERANDO QUE: -----

1. Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, procedeu-se a uma efetiva descentralização de competências para os municípios em matéria de educação, com o objetivo de obter avanços claros e sustentados na qualidade das aprendizagens dos alunos; -----
2. No âmbito dessa descentralização estão inseridas as atribuições em matéria de atividades de enriquecimento curricular (AEC) do 1.º ciclo, designadamente, o ensino do inglês e de outras línguas estrangeiras, a atividade física e desportiva, o ensino da música e outras expressões artísticas e atividades organizadas pelas escolas; -----
3. Nos termos previstos na Cláusula 21.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município da Mealhada, o Ministério da Educação e Ciência e a Presidência do Conselho de Ministros, constitui responsabilidade do Município a promoção de AEC; -----
4. De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, nas situações em que o município seja a entidade promotora das AEC e não seja possível promover as atividades com os recursos disponíveis no agrupamento de escolas, o Município recruta diretamente os profissionais, seguindo os mecanismos previstos no Decreto -Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual; -----
5. Esse diploma estabelece que os municípios podem celebrar contratos de trabalho a termo resolutivo, a tempo integral ou parcial, com profissionais especialmente habilitados para o efeito, tendo em vista assegurar necessidades temporárias de serviço no âmbito das atividades de enriquecimento curricular; -----
6. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão

executivo promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa pessoal; -----

7. É imprescindível o recrutamento de vinte e quatro (24) técnicos para lecionar atividades de enriquecimento curricular (AEC's); -----

8. Encontram-se previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2016, aprovado pela Assembleia Municipal, na sessão realizada no dia 28 de dezembro de 2015, na unidade orgânica, Setor de Educação e Desporto (SED), vinte e quatro postos de trabalho de Técnico Superior, a preencher em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, por corresponderem a necessidades transitórias dos serviços; -----

9. De acordo com o n.º 1 do artigo 265.º da LTFP, nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no n.º 2 do artigo 1.º daquela lei pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para as funções ou os postos de trabalho em causa; -----

10. À presente data, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, que de acordo com o artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, passou, juntamente com as restantes comunidades intermunicipais, a assumir as funções de Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), mas ainda não aprovou o regulamento relativo à sua constituição e funcionamento, estando assim inviabilizada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 265.º da LTFP; -----

11. Não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril – ver site www.dgaep.gov.pt; -----

12. Atualmente não existe reserva de recrutamento interna, de acordo com o artigo n.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; -----

13. Nos termos do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado; -----

14. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que, desde já, o órgão executivo autorize a abertura de um procedimento concursal único, ao qual podem concorrer candidatos com e sem vínculo, conforme é, aliás, permitido pelo n.º 5 do artigo 30.º da LTFP. -----

CONSIDERANDO AINDA QUE, NO QUE RESPEITA AO CUMPRIMENTO DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2016 (LEI N.º 7-A/2016, DE 30 DE MARÇO): -----

15. O Município de Mealhada não se encontrava em 31 de dezembro de 2015, nem se encontra atualmente, em nenhuma das situações descritas no artigo 33.º da LOE 2016, isto é, em situação de saneamento ou rutura financeira; -----

16. O n.º 1 do artigo 32.º do Orçamento de Estado para 2016 (OE 2016), aprovado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, estabelece que *“as autarquias locais e demais entidades da administração local podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, incluindo a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, e 132/2015, de 4 de setembro, e pela presente lei, no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais”* (sublinhado nosso); -----

17. De acordo com a Informação n.º 24/DF/2016, de 27 de julho, emitida pela Divisão Financeira, relativamente ao mês de julho, encontram-se verificadas as regras de equilíbrio orçamental, bem como salvaguardado o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, conforme estabelecido no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013 – cfr. Informação anexa (Anexo I); -----

18. Os encargos com o recrutamento proposto estão previstos no Orçamento de 2016, conforme declaração anexa (Anexo II). -----

Nesta conformidade, proponho que: -----

A Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar a abertura de procedimento concursal, visando o recrutamento de 24 Técnicos para as Atividades de Enriquecimento Curricular para integrar o Setor de Educação e Desporto, tendo em vista a constituição de

relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a tempo parcial, podendo candidatar-se também quem não possua uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída. -----

Mealhada, 29 de julho de 2016 -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Guilherme José Campos Duarte* -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

10. ESTRUTURA ORGÂNICA MUNICIPAL – COMPETÊNCIAS DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TERRITÓRIO, DIVISÃO DE GESTÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, GESTÃO DE FROTA E PROTEÇÃO CIVIL E SETOR DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS: -----

Na reunião da Câmara Municipal que se realizou no dia 13 de junho de 2016, foi analisada a Proposta n.º 16/2016, de 9 de junho, e aprovada a criação de uma nova divisão, com a designação de DIVISÃO DE GESTÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, GESTÃO DE FROTAS E PROTEÇÃO CIVIL. Nessa mesma reunião foram aprovadas as competências da nova divisão, assim como as (novas) competências da Divisão de Gestão Urbanística, em resultado da extinção da Divisão de Planeamento Urbano. -----

Atendendo a que, com a criação da nova divisão há que redefinir as competências da DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TERRITÓRIO (DACT), torna-se necessário alterar as competências de ambas as divisões, pelo que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, para produção de efeitos imediatos, aprovar a missão e competências das mencionadas divisões, conforme a seguir se indica: -----

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TERRITÓRIO. -----

MISSÃO: Contribuir para o desenvolvimento e preservação do território, através da gestão dos seus recursos, estruturas e equipamentos. -----

COMPETÊNCIAS: -----

1. Promover, em articulação com os restantes serviços municipais, a preparação e a instrução de procedimentos pré-contratuais com vista à realização das empreitadas de obras públicas necessárias à prossecução das

atribuições do município e assegurar a fiscalização da execução dos contratos de empreitada. -----

2. Promover a elaboração de estudos e projetos necessários à realização de empreitadas de obras públicas, em articulação com os restantes serviços municipais. -----

3. Programar e concretizar, no âmbito das suas atribuições, as ações de cooperação a realizar com as Juntas de Freguesia. -----

4. Apreciar e emitir pareceres técnicos sobre projetos, no âmbito das suas atribuições, ao abrigo do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. ----

5. Participar na preparação de procedimentos e elaborar propostas com vista à aquisição e locação de bens e serviços necessários à realização das suas atribuições, efetuando a previsão atempada das necessidades, o seu planeamento e programação, bem como a elaboração das especificações técnicas e condições técnicas dos cadernos de encargos que suportem os respetivos procedimentos pré-contratuais e participar na fiscalização da execução desses contratos. -----

DIVISÃO DE GESTÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, GESTÃO DE FROTAS E PROTEÇÃO CIVIL. -----

MISSÃO: Contribuir para o desenvolvimento e preservação do território, através da gestão dos seus recursos, estruturas e equipamentos, bem como promover a coordenação geral das atividades de proteção civil, no âmbito do município. -----

COMPETÊNCIAS: -----

1. Assegurar o bom funcionamento, a manutenção e a conservação das infraestruturas de circulação rodoviária e pedonal do município, nomeadamente estradas e caminhos municipais, redes pluviais, pontes, viadutos, arruamentos urbanos e praças. -----

2. Efetuar a manutenção e a conservação do estaleiro municipal e assegurar uma eficiente e racional utilização do mesmo, promovendo a progressiva melhoria das condições de trabalho. -----

3. Efetuar a gestão do parque de viaturas municipais, assegurando a sua conservação e manutenção, bem como gerir a sua utilização e a realização das inspeções periódicas. -----
4. Efetuar a manutenção e a conservação dos órgãos dos equipamentos municipais com componentes elétricos, mecânicos e eletromecânicos, garantindo o seu bom funcionamento e as condições da sua utilização racional e eficiente. -----
5. Assegurar o bom funcionamento, a manutenção e a conservação dos edifícios e equipamentos municipais, nomeadamente edifícios onde funcionam os serviços municipais, edifícios escolares, equipamentos culturais e desportivos e habitações. -----
6. Garantir uma adequada gestão do armazém municipal, incluindo a correta aplicação dos materiais nele inventariados e o planeamento e antecipação das necessidades, promovendo a sua aquisição atempada, em articulação com os restantes serviços municipais. -----
7. Proceder à inventariação e manter atualizado o cadastro das viaturas, equipamentos e edifícios municipais, em articulação com os restantes serviços municipais, designadamente os responsáveis pelo SIG e avaliação patrimonial.
8. Participar na elaboração de estudos e projetos de obras a realizar, no âmbito das suas atribuições, nomeadamente no que se refere a obras em edifícios municipais e em infraestruturas de circulação rodoviária e pedonal do município. -----
9. Realizar obras por administração direta necessárias ao cumprimento das suas atribuições, utilizando de forma racional e eficiente os meios humanos e materiais disponíveis. -----
10. Participar na preparação de procedimentos pré-contratuais com vista à realização das empreitadas de obras públicas necessárias à realização das suas atribuições, nomeadamente através da definição das especificações técnicas e condições técnicas dos cadernos de encargos que suportem os respetivos procedimentos pré-contratuais, bem como participar na fiscalização da execução dessas empreitadas. -----

11. Participar na preparação de procedimentos e elaborar propostas com vista à aquisição e locação de bens e serviços necessários à realização das suas atribuições, efetuando a previsão atempada das necessidades, o seu planeamento e programação, bem como a elaboração das especificações técnicas e condições técnicas dos cadernos de encargos que suportem os respetivos procedimentos pré-contratuais e participar na fiscalização da execução desses contratos. -----

12. Apoiar as restantes unidades orgânicas do município no que se refere à utilização de viaturas, equipamentos e edifícios municipais. -----

13. Programar e concretizar, no âmbito das suas atribuições, as ações de cooperação a realizar com as Juntas de Freguesia. -----

14. Apreciar e emitir pareceres técnicos sobre projetos, no âmbito das suas atribuições, ao abrigo do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. ----

15. Assessorar o Presidente da Câmara Municipal, enquanto Autoridade Municipal de Proteção Civil, na execução da política municipal de segurança no âmbito da proteção civil no concelho da Mealhada, nomeadamente, na definição e coordenação geral das atividades de proteção civil, designadamente, nos aspetos de regulamentação, informação pública, formação, direção, coordenação e inspeção, de acordo com os riscos e vulnerabilidades existentes no município. -----

Mais deliberou a Câmara Municipal, também por unanimidade, aprovar as competências do SETOR DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, conforme a seguir se indica: -----

SETOR DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS. -----

MISSÃO: Contribuir para o desenvolvimento e preservação do território, através da gestão dos seus recursos, estruturas e equipamentos. -----

COMPETÊNCIAS: -----

1. Promover, no âmbito das suas atribuições, a melhoria da qualidade ambiental do município e da qualidade de vida da sua população, em articulação com os restantes serviços municipais no sentido contribuir para o seu desenvolvimento sustentável. -----

2. Assegurar o bom funcionamento, a manutenção e a conservação dos espaços verdes de gestão municipal, nomeadamente, parques e jardins, bem como dos lagos municipais (do Luso e Pampilhosa). -----
3. Assegurar a gestão, o bom funcionamento, a manutenção e a conservação dos sistemas de infraestruturas municipais de abastecimento de água, de águas residuais, de resíduos sólidos urbanos e ambiente urbano. -----
4. Participar na preparação de procedimentos pré-contratuais com vista à realização das empreitadas de obras públicas necessárias à realização das suas atribuições, nomeadamente, no que se refere aos sistemas de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, através da definição das especificações técnicas e condições técnicas dos cadernos de encargos que suportem os respetivos procedimentos pré-contratuais, bem como participar na fiscalização da execução dessas empreitadas. -----
5. Participar na preparação de procedimentos e elaborar propostas com vista à aquisição e locação de bens e serviços necessários à realização das suas atribuições, efetuando a previsão atempada das necessidades, o seu planeamento e programação, bem como a elaboração das especificações técnicas e condições técnicas dos cadernos de encargos que suportem os respetivos procedimentos pré-contratuais e participar na fiscalização da execução desses contratos. -----
6. Promover a manutenção e a conservação das infraestruturas municipais de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, assegurando o seu contínuo e normal funcionamento, dentro dos padrões sanitários legalmente estabelecidos. -----
7. Promover a manutenção e a conservação do sistema municipal de recolha de resíduos sólidos urbanos, assegurando o seu contínuo e normal funcionamento, dentro dos padrões sanitários legalmente estabelecidos. -----
8. Proceder à inventariação e manter atualizado o cadastro dos sistemas municipais de abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos, em articulação com os restantes serviços municipais, designadamente os responsáveis pelo SIG e Património. -----

9. Participar na elaboração de estudos e projetos de obras a realizar, no âmbito das suas atribuições, nomeadamente no que se refere aos sistemas de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos. -----

10. Participar na preparação e elaboração de estudos e projetos, bem como na emissão de pareceres relativamente a projetos e investimentos de âmbito *supra* municipal que respeitem aos sistemas de abastecimentos de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos. -----

11. Apreciar e emitir pareceres técnicos sobre projetos, no âmbito das suas atribuições, ao abrigo do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. ----

12. Programar e concretizar, no âmbito das suas atribuições, as ações de cooperação a realizar com as Juntas de Freguesia. -----

11. ESPAÇO INOVAÇÃO MEALHADA – PROPOSTA PARA “OUTDOOR”: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, voltar a analisar o assunto numa próxima reunião. -----

12. CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

- INFORMAÇÃO: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do valor transferido para o Agrupamento de Escolas de Mealhada, no período de 01 de janeiro a 18 de julho de 2016, no valor total de 162.991,04€, na sequência do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º 556/2015. -----

13. FRANCISCO MARQUES DE MELO – HORÁRIO DE ESTABELECIMENTO -

INFORMAÇÃO: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação, de 25/07/2016, da Assistente Técnica, Sónia Carvalho, sobre o pedido de alargamento de horário do estabelecimento “Café Bacana”, apresentado por Francisco Marques de Melo, e deliberou, por unanimidade, solicitar ao requerente a Licença de Utilização do referido estabelecimento e deliberou, por unanimidade, voltar a analisar o assunto numa próxima reunião. -----

A deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

14. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO - INFORMAÇÃO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição de um prédio rústico, sito em Corgo – Carqueijo, Freguesia de Casal Comba, propriedade de Carla Alexandra Dias Godinho, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Casal Comba, sob o artigo n.º 13152, com a área total de 3.200m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Mealhada, sob o n.º 1683/020294 da mesma Freguesia, a confrontar de Norte - António Ribeiro, Sul – Diamantino Francisco Lindo, Nascente – António Ribeiro, Poente – Estada, pelo valor de 39.500,00€, destinado à construção do reservatório de abastecimento de água ao Sul do Concelho. -----

A deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

15. ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRENO DA ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA

- 2ª FASE - INFORMAÇÃO: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação MC N.º 26/2016, de 25/07/2016, da Chefe da DGU, Margarida Costa, sobre as candidaturas apresentadas ao concurso público para alienação de lotes, da ZIP – 2ª Fase, e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do Lote n.º 42, ao candidato Olive & Cross Services, Lda, e dos Lotes n.ºs 35 e 36, ao candidato Measindot Engineering, Lda. -----

A deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

ATENDIMENTO DO PÚBLICO. -----

Uma vez que ninguém compareceu na reunião durante esse período, e, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 12 horas e 40 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim,

_____, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e

Godinho e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no

n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
